SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.592 DE 04 DE JULHO DE 2025

"Institui o Censo de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Caicó-RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, o Censo Municipal de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de identificar e mapear as pessoas diagnosticadas com autismo no âmbito do Município de Caicó-RN.

Art. 2º - O Programa Censo de Inclusão do Autismo será realizado de 02 (dois) em dois anos no Município de Caicó, devendo o primeiro ser realizado no ano posterior ao da promulgação desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá, no ato regulamentador desta Lei, apontar o órgão responsável pela sua execução, bem como a forma de coleta e disponibilização dos dados obtidos.

Art. 4º - O levantamento dos dados deverá incluir, no mínimo:
I – Nome, idade e sexo da pessoa diagnosticada com TEA;
II – Endereço Residencial;
III – Nível de suporte necessário;
IV- Situação Educacional e/ou ocupacional;
V- Informações sobre acesso a serviços de saúde, educação e assistência social.
Art. 5º - Os dados coletados serão utilizados para:
I – Planejamento e desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA;
II- Ampliação e qualificação dos serviços de atendimento especializados;
III- Identificação de demandas e carências nas diferentes regiões do município.

Art. 6º - A privacidade e os direitos das pessoas com TEA deverão ser respeitados, sendo os dados pessoais protegidos nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias sob responsabilidade do Município.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FFA998CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2025. Edição 3574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/